

Agenda

- **Solenidade de entrega de Habilitação Profissional/RJ** – A próxima solenidade de entrega de Habilitação Profissional será realizada dia 10 de abril, das 14h às 17h, no Auditório do Ministério da Fazenda. Av. Presidente Antônio Carlos 375 – 13º andar – Centro, Rio de Janeiro. O evento contará com a apresentação das entidades da categoria: CRN-4, Anerj – Associação de Nutrição do Estado do Rio de Janeiro e Sinerj – Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro e incluirá uma “Roda de Conversa”, a fim de esclarecer as dúvidas dos profissionais. A confirmação deverá ser feita pelo telefone (21) 2517-8178 ou pelo e-mail crn4@crn4.org.br

- **Prazos do Conbran** – O prazo para submissão de trabalho no XXIII Congresso Brasileiro de Nutrição termina dia 7 de abril. Os trabalhos aprovados serão divulgados no dia 30 de maio. Vale ressaltar que a data limite para inscrição de, pelo menos, um dos autores é dia 30 de junho.

- **Título de Especialista em Nutrição** – As inscrições estão abertas até o dia 30 de junho. Os títulos serão entregues em setembro. Saiba mais no site www.asbran.org.br

- **Guia Alimentar** – O novo Guia Alimentar para a População Brasileira (edição 2014), elaborado pelo Ministério da Saúde, orienta os brasileiros sobre os cuidados com a saúde e como manter uma alimentação saudável e balanceada. A população poderá contribuir com a elaboração do novo guia, que se encontra em consulta pública no site www.saude.gov.br até o dia 7 de maio. As contribuições serão avaliadas pelo Ministério da Saúde e poderão fazer parte do documento final. Confira também no site www.crn4.org.br o debate que aconteceu no CRN-4 sobre o guia alimentar com representantes do governo e das Instituições de Ensino Superior.

- **Nutricionista na mídia** - Veja entrevista com a nutricionista Annie Bello, no Conexão Futura, sobre prevenção das doenças cardíacas. <https://t.co/u24W9hW8CA>

Fique Ligado!

Condutas éticas do nutricionista nas redes sociais

De acordo com o Código de Ética dos Nutricionistas (Res. CFN.334/04), não é permitido ao profissional utilizar as redes sociais para divulgar fotos e vídeos associadas a resultado. Um exemplo comum é a publicação de fotos antes e após a perda de peso em curtos períodos e/ou receitas que propiciem este efeito.

É preciso lembrar que o compromisso de resultado como prática contraria os preceitos éticos da profissão.

Vale destacar que segundo o Código de Ética do Nutricionista capítulo XII, Art.22, Inciso I: “Relativamente à publicidade, é vedado ao nutricionista utilizá-la com objetivos de sensacionalismo e de autopromoção”.